

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2020.

OBJETO: *Concede o Diploma de Mérito Cultural ao Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais - CEPASA.*

AUTOR: **VEREADOR VALDIR PORTO.**

RELATOR: **VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2020, de autoria do Vereador Valdir Porto, que concede o Diploma de Mérito Cultural ao Centro Polivalente de Atividades Sociais Culturais e Ambientais - CEPASA.

]

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador subscritor, por força do r. despacho do Vice- Presidente desta Comissão, no exercício da Presidência, na forma de autodesignação.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

A remissão de dispositivo regimental presente no preâmbulo da proposição foi alterada para ordem decrescente, partindo da alínea para o artigo, sem qualquer prejuízo do texto de origem e em conformidade com o padrão que vem sendo adotado na Câmara Municipal de Unaí.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Autodesignado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2020

Concede o Diploma de Mérito Cultural ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Cultural ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Partido Cidadania
Presidente da Comissão Ética e Decoro Parlamentar
Corregedor do Legislativo